

PORTARIA N° 040/2011

“Complementa proventos a servidor municipal”

Denise Predebon Milanese, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo n° 0436/2010 e de conformidade com o que estabeleceu os artigos 193, I e §§ 1° e 2°, art.195 e art.200, parágrafo único da Lei 044/93, **concede complementação de proventos** ao servidor **Neimar Antonio Bastiani**, matrícula 4777, Inspetor Tributário, padrão 09, classe C, 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, 05(cinco) triênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, nos termos do art.83 da Lei 044/93, gratificação adicional de 10% (dez por cento), de acordo com o art.90 da Lei 044/93, aposentado por invalidez permanente pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, em 22-03-2010, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos recebidos e o valor a que faria jus, se inativado pelo regime próprio do município nos termos do art.40, §1°, I da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n° 41/2003 a contar de 22-03-2010, sendo a diferença do mês de março R\$ 123,25; mês de abril R\$ 546,87; mês de maio R\$ 546,87; mês de junho R\$ 546,87; mês de julho de 2010 R\$ 546,87; mês de agosto R\$ 546,87 e 1ª parcela do décimo terceiro salário R\$ 196,17; mês de setembro R\$ 546,87; mês de outubro de 2010 R\$ 546,87; mês de novembro de 2010 R\$ 546,87; 2ª parcela do décimo terceiro salário, R\$ 196,45; dezembro de 2010, R\$ 523,12; janeiro de 2011, R\$ 436,88 a ser custeada pelo município.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine,
aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2011.

Denise Predebon Milanese
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17-02-2011

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo